

APROVADO

DATA: 09/02/2026



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 08/2026

Autoria: Mesa Diretora

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 2.530, de 14 de setembro de 2023.

I. PARECER

Consoante artigo 55 da Resolução nº 28, de 04 de dezembro de 2025 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer.

Observamos que o objetivo da matéria é ampliar o mecanismo digital de se promover a assinatura nos documentos digitais que são tramitados pela Câmara Municipal de Caçu.

Atualmente estava restrito à Chaves Públicas e Privadas da ICP Brasil, com a aprovação da matéria estarão ampliado também para o sistema GOV.BR e por meio dos sistemas internos do processo legislativo e administrativo do Poder legislativo.

Sem dúvida alguma a matéria é legal e permite o uso de meios inclusive sem custos (GOV.BR), sendo claramente um avanço da norma.

Matéria típica de interesse local, conforme previsão do artigo 30 da Carta Magna.

Enxergamos ser a matéria justa e necessária. O texto e a redação da matéria obedecem às normas insculpidas na Lei Complementar Federal nº 95/98, de 26 de fevereiro de 1998, sendo que eventuais imperfeições podem e devem ser corrigidas na elaboração do respectivo autógrafo de lei.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria é amplamente constitucional, legal, lógica, regimental, justa, jurídica e a técnica de redação é adequada ao fim colimado.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, é certo dizer que a matéria sob a apreciação é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à tramitação e aprovação** da matéria apresentada, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

**Ver. Cassiano Lemos de Souza
Relator**